PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.905 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 299.865,00 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
01.07.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
01.07.02	**ATENÇÃO BÁSICA**			
10.3010004.	**Manutenção da Saúde Bucal**			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	56	05.300.0080	299.865,00
			Total da Suplementação	299.865,00

Art. 2º A suplementação dar-se-á pelo Excesso de Arrecadação de Recurso de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica em Saúde Bucal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 11 de setembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br